



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 – SEJUSC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 – SEJUSC, celebrado entre o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SEJUSC** e a empresa **CARTUR COMÉRCIO LTDA**, na forma abaixo:

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2023, nesta cidade de Manaus, na sede da SEJUSC, presentes o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC**, situada na Rua Bento Maciel, n.º 02, Conjunto Celetamazon, Adrianópolis, CEP: 69.057-350, em Manaus, criada pela Lei n.º 4.163 de 09 de março de 2015, conforme Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 09 de março de 2015, neste ato representada por sua Secretária Titular a Sra. **JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA**, brasileira, casada, Administradora, portadora do C.I n.º [REDACTED] SSP/AM, inscrita no CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] n.º [REDACTED] Bairro [REDACTED], CEP: [REDACTED] Manaus/AM doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CARTUR COMÉRCIO LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada nesta cidade, na Rua Duarte da Costa, n.º 590, sala 1001, Conj. Dom Pedro, bairro Dom Pedro I, CEP 69.040-670, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o n.º 10.201.713/0001-77, neste ato representada legalmente, pelo Senhor **CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI**, brasileiro, natural da Cidade de Recife/ PE, casado, empresário, portador do RG sob o n.º [REDACTED] SSP/AM, expedida em 28/03/2014 e do CPF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Av. [REDACTED] n.º [REDACTED] Lj. [REDACTED] Bairro [REDACTED] I – CEP [REDACTED], Manaus/AM, em consequência da Portaria de Dispensa da Licitação Nº 059/2023 - GS/SEJUSC, publicada no D.O.E., Edição nº 34.968, de 19/04/2023, p. 11/12, Poder Executivo – Seção II, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 12042/2023-82 - SEJUSC**,



doravante referido por **PROCESSO**, com base no despacho autorizativo exarado pela Senhora Secretária, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o Presente **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2023-SEJUSC**, de acordo com a Minuta aprovada pela PGE no Processo n.º 3249/2005-PGE, que se regerá pelas normas da Lei n.º. 8.666/93 e alterada pela Lei n.º. 8.883/94 e pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A avença tem por objeto a celebração do segundo termo aditivo de prorrogação de vigência contratual pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 29/10/2023 e reequilíbrio financeiro diante do aumento no vale transporte, cuja prestação de serviço se refere a limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para execução deste serviço, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC e suas Unidades, na forma do Projeto Básico integrante do PROCESSO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor mensal corresponde a R\$ 117.777,26 (cento e dezessete mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), totalizando o montante de **R\$ 353.331,79 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 21.101; Programa de Trabalho: 14.422.3247.2262.0011; Fonte de Recurso: 2.500.121; Natureza de Despesa: 33903702; tendo sido emitida pela CONTRATANTE em 27/10/2023 a Nota de Empenho n.º 2023NE0000969.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA: Os efeitos do objeto referenciado no presente aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos, unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído o processo de licitação aberto pela CONTRATANTE (para o mesmo objeto) e a consequente contratação de empresa vencedora desse certame, sem incidência de encargos,



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

pagamento de multa ou indenização, devendo ser observado o pagamento dos serviços executados, mediante Nota Fiscal/Fatura devidamente "atestada" e o cumprimento das demais obrigações exigíveis contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, em forma de extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, sendo o contratante responsável pelas respectivas despesas.

De tudo, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus legítimos e legais efeitos.

Manaus, 27 de outubro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI

CARFUR Comércio LTDA

Testemunhas:

NOME *FABIANA DE ARAUJO GOMES BARROS*

CPF [REDACTED]

ASS *Fabiana*

NOME *Luizgo Floran Aluis Neves*

CPF: [REDACTED]

ASS *Luizgo*



Governo do Estado entrega primeiro trecho do Rapidão Rodoanel Metropolitano

Mauro Neto/ Alex Pazuello/Secom

Presente para a cidade, a primeira etapa da obra possui quase nove quilômetros entre o viaduto Lydia Corrêa e o encontro das avenidas do Turismo e Santos Dumont

O Governo do Amazonas entregou, em outubro, véspera do aniversário de 354 anos da capital amazonense, o primeiro trecho da construção do Rapidão Rodoanel Metropolitano de Manaus, a maior obra de mobilidade urbana integrada da cidade. Dividido em três etapas, o projeto totaliza 37,8 quilômetros de vias rápidas e modernas, que vão ligando as zonas, sul leste, norte e oeste da cidade.

Com 8,7 quilômetros, o primeiro trecho da obra do Rapidão Rodoanel entregue à população inicia no viaduto Lydia da Eira Corrêa, na zona norte, e segue até o encontro das avenidas do Turismo e Santos Dumont, na zona oeste de Manaus. Em outras duas fases, o projeto parte da avenida dos Oitis, Distrito Industrial II (zona sul), passando pelos ramais do Brasileirinho e Chico Mendes (zona leste) e pelas avenidas Margarita e José Henriques (zona norte).

O Rapidão Rodoanel Metropolitano agora proporciona maior fluidez no tráfego de veículos, em especial veículos pesados que deixam de circular nas principais vias da capital. Além disso, a intervenção está encurtando distâncias entre as zonas da cidade; redução do congestionamento, e do tempo de transporte e economia para os motoristas, contribuindo com o desenvolvimento socioeconômico da capital e da região metropolitana.

O Polo Industrial de Manaus também será beneficiado com a facilidade no trajeto dos veículos que saem do Distrito Industrial II com destino ao Aeroporto Internacional Eduardo Gomes e às rodovias AM-010 e BR-174. O rodoanel facilitará, ainda, o escoamento da produção rural dos municípios de Rio Preto da Eva, Itacoatiara, Silves e Itapiranga até o porto da capital.

“Eu enxergo como um presente para a população e um presente de uma pessoa visionária. Manaus é uma metrópole muito grande e an-



O Rapidão agora proporciona maior fluidez no tráfego de veículos, em especial veículos pesados que deixam de circular nas principais vias da capital

tes estávamos amarrados aqui apenas a uma pequena faixa da via. Agora temos uma verdadeira avenida, que suporta um grande tráfego de veículos e que permite a gente se locomover para qualquer parte da cidade com mais rapidez”, comentou o morador do bairro Colônia Santo Antônio, Arleilson Barroso.

Rapidão Rodonel: Trecho 1

A primeira etapa iniciou com a duplicação da estrada do Tarumã (8,7 km) e a construção do viaduto Lydia da Eira Corrêa, maior da região Norte, com 230 mil m², situado na avenida Torquato Tapajós. Antes chamado Anel Sul, o Rapidão conta com investimento de R\$ 210 milhões e gerou 3 mil empregos diretos e indiretos.

Do valor total deste primeiro trecho, R\$ 144,8 milhões são recursos do Estado, empregados por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra), e R\$ 65,1 milhões são recursos do Ministério das Cidades. Além da obra, R\$ 19,4 milhões foram destinados para a desapropriação de 213 imóveis ao longo do trecho.

Os serviços contemplaram a duplicação da Estrada do Tarumã, que passa a ter 30 metros, sendo duas pistas com 10,5 metros e três faixas cada (somando 21 metros), mais quatro metros de canteiro central e cinco metros de passeio lateral, sendo 2,5 metros cada lado.

A obra também contou com a construção de sete retornos ao longo da via; terraplanagem; drenagem superficial e profunda; pavimenta-

ção; sinalização horizontal e vertical; faixas de pedestres; piso tátil; linhas de estímulo a redução de velocidade; instalação de 14,6 quilômetros de dispositivo de proteção (defensas) e 2,4 quilômetros de guarda-corpos.

Rapidão Rodonel: Trechos 2 e 3

A segunda etapa inicia na avenida Oitis, no Distrito Industrial II, e vai até à avenida Margarita (onde fica o Museu da Amazônia, Musa). Com previsão de entrega para 2025 e 46% de avanço, o corredor viário terá extensão total de 18,3 quilômetros, contemplando duas pistas com três faixas de 3,60 metros cada e passeios laterais.

Ao longo do trecho também estão sendo implantadas 12 baias para paradas de ônibus; dez galerias subterrâneas e três passagens de fauna aéreas; quatro pontes; e uma ciclovia com 5,6 quilômetros de extensão com fluxo em mão dupla, margeando a Reserva Florestal Adolpho Ducke.

A obra neste trecho foi iniciada em 2019, durante o primeiro mandato do governador Wilson Lima, e já está com 5,7 quilômetros pavimentados. A meta é concluir outros dois quilômetros até dezembro deste ano.

Já a terceira etapa, com 10,8 quilômetros de extensão, contemplará a modernização das avenidas José Henriques e Margarita e a interligação das etapas um e dois. Essa parte do projeto está em fase de elaboração.

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 128/2023-SEJUSC

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 006/2023-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa CARTUR COMÉRCIO LTDA; **Objeto:** Prorrogação de vigência contratual pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do dia 29/10/2023 e reequilíbrio financeiro diante do aumento no vale transporte, cuja prestação de serviço se refere a limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários para a execução deste serviço, para atender às necessidades da SEJUSC e suas unidades, na forma do Projeto Básico; **Data da Assinatura:** 27.10.2023; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2262.0011; **Fonte:** 2.500.121; **Natureza da Despesa:** 33903702; **Nota de Empenho:** 2023NE0000969; **Processo Administrativo:** 12042/2023-82 - SEJUSC; **Fundamento do ato:** Lei n.º 8.666/93; Manaus, 08 de novembro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 155996

EXTRATO Nº 129/2023-SEJUSC

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 002/2021-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM; **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato supracitado, cujo o objeto é a execução do Projeto Amazonas Mais Inclusão, por mais 03 (três) meses, a contar de 01/11/2023, conforme o Plano de Trabalho integrante do processo. Valor Global: R\$ 3.666.654,44 (três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). **Vigência:** 03 (três) meses, a contar de 01/11/2023. **Data da Assinatura:** 01/11/2023. **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.242.3247.2607.0001; **Fonte:** 1.501.160.0000.0000; **Natureza da Despesa:** 33504199; **Nota de Empenho:** 2023NE0000975; **Processo Administrativo:** 014137/2023-30-SEJUSC; **Fundamento do ato:** art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 08 de novembro de 2023.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 156003

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 585/2023 - GSEAS

DESTACA e dá outras providências

A Secretária de Estado da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004.

CONSIDERANDO a necessidade de atender saldo do contrato nº 01/2023-SEAS.

RESOLVE:

CONCEDER Destaque de crédito orçamentário no valor de R\$ 699.550,00 (seiscentos e noventa e nove mil quinhentos e cinquenta reais) para execução da prestação de serviços de locação de embarcações para a execução de projetos e ações como a Operação emergências e ainda, orientações técnicas aos Municípios do Estado do Amazonas, sob Gestão da SEAS..

UO: 031701 **Programa de Trabalho:** 08244323520700001 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS

Fonte de Recurso: 1.660.242.0.0000.0000
2023NC0000009

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	Total (R\$)
	ESPECIFICAÇÃO	
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	699.550,00

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de novembro de 2023.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 156088

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2023

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.o 4.163, de 09 de março de 2015 e pelas leis delegadas n.o 122, de 15 de outubro de 2019 e, 123, de 31 de outubro de 2019, pelo decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.o 36.219, de 9 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Chamamento Público n.º 003/2023, que tem por objetivo reconhecer agentes executores de serviços ambientais no âmbito do Sistema de Gestão de Serviços Ambientais do Amazonas, nos termos do inciso XXVIII, do artigo 2º da Lei Estadual n.º 4.266/2015;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do art. 21 do Decreto Estadual n.º 44.968, 09 de dezembro de 2021, que prevê o reconhecimento de potenciais agentes executores se dará por meio de chamamento público simplificado;

CONSIDERANDO a Portaria SEMA Nº 070/2023, que institui Comissão de Seleção Especial para efetuar o recebimento e a análise dos documentos de habilitação constantes do Edital de Chamamento Público N.º 003/2023;

CONSIDERANDO por fim documentos constante dos autos do Processo Administrativo N.º 01.01.030101.004086/2023-20.

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o Resultado das propostas apresentadas por pessoas jurídicas, públicas ou privadas, que terão por objetivo reconhecer potenciais agentes executores por meio de cadastro prévio, que poderão ser, posteriormente, habilitados para executarem projetos relacionados ao Sistema de Gestão dos Serviços Ambientais, conforme quadro em anexo.

Art. 2º O referido cadastro de potenciais agentes executores terá validade por 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do resultado, conforme item 6. do Edital de Chamamento Público n.º 003/2023.

Art. 3º As entidades interessadas, poderão interpor recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação desta decisão, conforme previsto no Item 7. Do Edital de Chamamento Público n.º 003/2023.

Art. 4º As entidades que tiverem sua habilitação indeferida poderão optar, no mesmo prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela suplementação dos documentos que, porventura, não tenham sido encaminhados e/ou não tenham sido aprovados no âmbito do reconhecimento, devendo estes serem tratados como se recursos fossem, inclusive no que se refere ao título do e-mail encaminhado.

Art. 5º Os recursos deverão ser apresentados, via correio eletrônico pelo e-mail: protocolo@sema.am.gov.br indicando no assunto do e-mail "Recurso Edital de Chamamento Público N.o 003/2023".

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SEMA, em Manaus, 8 de novembro de 2023.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

n.	Instituição	Reconhecimento	Observação
1	ASSOCIAÇÃO MATA VIVA - AMAV	Indeferido	Não apresentou os documentos constantes das alíneas "e", "f", "g", "i" e "m" do item 4.
2	POLIGONAL SERVIÇOS TECNICOS LTDA	Indeferido	Não apresentou os documentos constantes das alíneas "requerimento de credenciamento", "f" e "m" do item 4.
3	BIOFILICA AMBIPAR ENVIRONMENTAL INVESTMENTS S.A	Indeferido	Não apresentou os documentos constantes das alíneas "a", "f" e "j" do item 4.